



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 92/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-92/81 DE 11.11.81;

R E S O L V E;

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio celebrado entre o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, com o objetivo de apoiar a implantação e desenvolver a primeira etapa do Núcleo de Tecnologia em Armazenagem.

Artigo 2º - Fica homologada a Portaria nº. GR. 0278/81, de 09 de novembro de 1981, que abre "Ad-referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442055.010.011 - DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
02 - DESPESAS VARIÁVEIS.....	Cr\$	50.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	55.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$	895.000,00
T O T A L.....	Cr\$	1.000.000,00

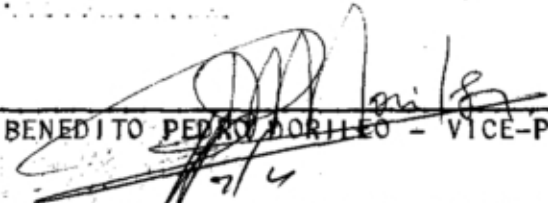
Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos oriundos do Convênio acima mencionado.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá
02 de dezembro de 1.981.

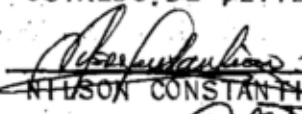

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



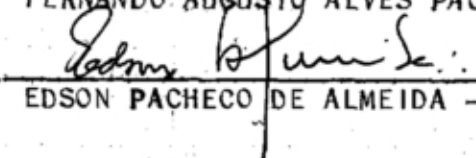
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO


BENEDITO PEDRO DORNELLO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NELSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO